

Ilustríssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Poder Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º
113/2024.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da resolução 1252/2016, faz a seguinte emenda Modificativa e Supressiva.

“Modifica o artigo 28, V;
Modifica o Anexo I, alínea f) no Projeto de Lei Ordinária
113/2024”.

Modifica o artigo 28, V, que passará a ter a seguinte redação:

*V- idade mínima de 18 anos completos e máxima de 35
anos no ato da inscrição no concurso público;*

Modifica o anexo I, alínea f), que passará a ter seguinte redação:

*f) a idade máxima de 35 anos completos até o último dia
do prazo de inscrição do concurso público;*

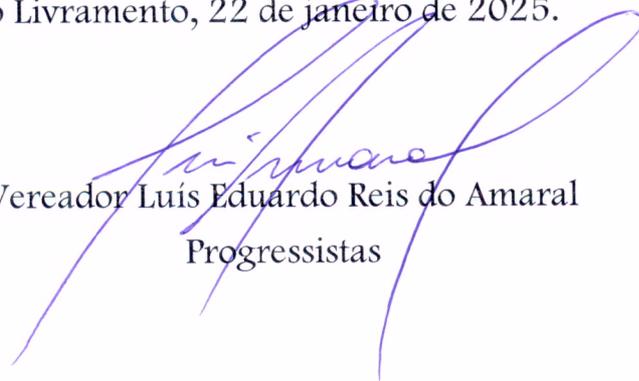
Justificativa:

As alterações visam objetivar que a idade mínima e máxima imposta seja aplicada então somente ao momento da inscrição do aludido candidato

no concurso público.

Outrossim, em razão de que as vagas disponibilizadas não venham a ser ocupadas de imediato e havendo a prorrogação do certame, sendo possível que os candidatos aprovados que ultrapassaram a idade limite de 35 anos após o concurso público e antes do momento de suas nomeações, que os mesmos possam ocupar as vagas sem prejuízo.

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2025.



Vereador Luís Eduardo Reis do Amaral
Progressistas